



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 455/2024.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN.

Assunto: Envia moções aprovadas no 15º CONAD Extraordinário.

Companheira(o)s,

Encaminhamos anexas, para conhecimento, moções aprovadas no 15º CONAD Extraordinário, realizado no período de 11 a 13 de outubro de 2024, em Brasília (DF).

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Alexandre Galvão Carvalho
2º Secretário

MOÇÃO DE REPÚDIO

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam repúdio às inadmissíveis práticas autoritárias e absolutamente depreciativas endereçadas aos profissionais do magistério do ensino superior da Faetec, práticas folgadoamente promovidas pela Presidência da instituição pública estadual e, por extensão, administrativamente chanceladas pela Casa Civil do Governo do Estado e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-RJ). Vale frisar que a Presidência da Faetec não é ocupada por meio do processo democrático do voto da comunidade acadêmica, mas sim por intermédio da indicação autocrática do Governo Estadual, que, despudoradamente, desconsidera o princípio da autonomia administrativa e educacional.

A Presidência da Faetec, no primeiro semestre do ano de 2024, instituiu, por intermédio de ato administrativo publicado em Diário Oficial, um grupo de estudos dedicado à participação nas deliberações e proposições de alterações no plano de carreira do funcionalismo da instituição. Unicamente contemplou a participação do Sindicato dos Profissionais de Educação da Faetec, ao qual é reservado o direito de representar exclusivamente os servidores do quadro técnico-administrativo, bem como representa os professores da educação básica.

Já tendo integrado reuniões no ano anterior sobre a necessidade de revisão da carreira, a Ades Faetec S. Sind. havia participado na SECTI-RJ de debates sobre o assunto e, tomando conhecimento do posterior ato normativo instituído pela Faetec, a entidade sindical do magistério da educação superior, por meio da representação jurídica fornecida pela seção regional do Andes SN (RJ), entrou com requerimento administrativo na instituição, solicitando a inclusão de representantes do segmento do professorado do ensino superior no referido grupo.

Após semanas sem respostas e com a ida de uma delegação do magistério do ES da Faetec e da diretoria do Andes SN (RJ) à Presidência da instituição, tais representantes foram recebidos com certo estupor, denotando uma posição oficial de não atribuir credibilidade à Ades Faetec S. Sind., nem pretender conferir voz aos profissionais de ensino

do segmento em tela. Passaram-se mais alguns dias até que a recusa se manifestou, sob a alegação de que seria “direito discricionário” da Presidência convidar ou desconvidar integrantes em ato administrativo.

Em resumo, os dirigentes da Ades Faetec S. Sind. e demais professores do ensino superior compareceram mais duas vezes, com docentes de diferentes unidades de ensino da Faetec espalhadas pelo território do estado e, então, foi obtido um acordo de criação de grupo específico, igualmente institucionalizado, para deliberar acerca de mudanças no plano de carreira, contemplando os olhares e as reivindicações do segmento de ensino posto em evidência. A Faetec, posteriormente, não deu respostas, não publicou em Diário Oficial a regularização do grupo de estudos, mal atendeu aos professores que chegaram a retornar lá, em agosto de 2024, que buscavam maiores esclarecimentos. O silêncio, o desrespeito e o desinteresse ora imperam.

Acompanhando o deplorável procedimento que tipifica a posição do Governador com os servidores estaduais do Rio de Janeiro, procedimento de notório conhecimento público – que descumpra acordo celebrado, inclusive em lei editada oficialmente, que anula a palavra dada, como no caso do não pagamento de duas parcelas da recomposição salarial do funcionalismo –, também a Presidência da Faetec rompe com a palavra dada, desrespeita as negociações costuradas com o corpo docente do ensino superior, além de oferecer tratamento indubitavelmente desprestigiado e discriminatório ao magistério da educação superior.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A MEDIDA AUTORITÁRIA DO GOVERNO ZEMA DE ADESÃO AO REGIME DE RECUPRAÇÃO FISCAL EM MG.

As (Os) delegadas(os) presentes ao 15º CONAD Extraordinário do ANDES-SN, realizado em Brasília – DF, no período de 11 a 13 de outubro de 2024, repudiam A MEDIDA AUTORITÁRIA DO GOVERNO ZEMA DE ADESÃO AO REGIME DE RECUPRAÇÃO FISCAL EM MG.

No dia 28 de agosto de 2024, o governo neoliberal de Romeu Zema, em Minas Gerais, publicou o Decreto 48.886/2024 que impôs um conjunto de ataques aos serviços públicos da população mineira no âmbito de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que propõe a aplicação do teto de gastos no estado de MG, congelamento dos salários e a carreira dos servidores públicos e suspendendo a realização de concursos com forte impacto a garantia dos direitos da classe trabalhadora.

Em Minas Gerais a luta contra o Regime de Recuperação Fiscal tem sido protagonizada pela Frente Mineira em Defesa do Serviço Público de Minas Gerais que tem participação ativa das bases do ANDES-SN. A Frente tem organizado um conjunto de ações como audiências, atos públicos, reuniões e articulação com parlamentares (as) que foram efetivas para barrar o avanço da implantação do Regime de Recuperação Fiscal de Zema. Mesmo diante da força do movimento e resistência dos servidores, Zema de modo autoritária tenta implantar o RRF por decreto.

Nesse sentido, reforçamos nosso repúdio contra ao autoritarismo de Romeu Zema!

Fora Zema!
Contra o RRF!

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO À VENDA DE CRÉDITOS DE CARBONO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam seu repúdio à venda de créditos de carbono firmada por meio de acordo assinado pelo Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, com a Emergent, em setembro de 2024.

O Contrato de Compra e Venda de Redução Certificadas de Emissão (ERPA) assinado com a venda de R\$ 1 bilhão em créditos de carbono junto à Coalizão LEAF, acontece em uma conjuntura em que a emergência climática se intensifica, impactando de forma mais violenta as populações que vivem em situações de vulnerabilidade, assim como os povos e comunidades que têm seus modos de vida assentados na relação intrínseca com seus territórios.

Ocorre que, além dos problemas que envolvem os reais interesses que estão por trás do mercado de créditos de carbono, tais como os efetivos benefícios climáticos, o fato de quem compra continuar poluindo, a imprecisão de quantificação e as possibilidades de falsificação de títulos, quem vende assume compromissos que necessariamente envolvem de forma direta as dinâmicas de vida daqueles e daquelas que vivem em áreas de preservação em territórios demarcados ou em processo de retomada, por exemplo.

Ao firmar um acordo que beneficia países como Noruega, Reino Unido, Estados Unidos e Coreia, além de grandes corporações como Amazon, Bayer e Nestlé, que seguirão emitindo gases de efeito estufa e contribuindo para o aprofundamento da crise climática, o governo do Pará que segue implementando políticas que avançam de forma predatória sobre os territórios, ao mesmo tempo em que não realiza Consulta Prévia, Livre e Informada aos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, direito fundamental dessas populações.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam seu repúdio à aprovação na Assembleia Legislativa da Bahia de homenagem a Silas Malafaia com a entrega da Comenda Dois de Julho. É um ataque à democracia e à história de luta e resistência do povo baiano à iniciativa do Deputado Estadual Samuel Júnior (Republicanos), de homenagear o homofóbico e liderança da extrema direita no país, o Pastor Silas Malafaia, na Assembleia Legislativa, com a Comenda Dois de Julho, maior honraria da Casa Legislativa.

É inadmissível uma honraria tão importante, que trata da independência da Bahia e do marco de lutas do nosso povo, seja dada a alguém que ataca à democracia, despreza a luta da população LGBTQIA+, da luta antirracista, antimachista, anticapacitista. A motivação da homenagem foi a defesa do pastor de extrema direita da heteronormatividade.

Fora Malafaia!

Fascistas não passarão!

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE A DANIEL AKANDE E TODOS OS PRESOS POLÍTICOS DO GOVERNO NIGERIANO

No início de agosto, após 10 dias de protestos de massas contra o aumento dos custos de vida e o aumento da fome na Nigéria. Em resposta, o governo de Tinubu, iniciou um virulento processo repressivo atingindo sindicalistas e ativistas no país.

As ações repressivas incluem: a invasão e vandalização da sede de uma federação sindical, a *Nigerian Labour Congress* (NLC), a detenção de Joe Ajaero do presidente da NLC; a censura da imprensa e o silenciamento de jornalistas; e a prisão de diversos ativistas.

Nesse processo, o governo nigeriano prendeu 11 ativistas sob a acusação de traição, a qual pode resultar em pena de morte. Entre os ativistas presos está Daniel Akande, militante do Movimento por uma Alternativa Socialista (*Movement for a Socialist Alternative*), que responde pelas acusações de conspiração para cometer traição, tentativa de desestabilizar a Nigéria e depor o presidente, fomentar guerra contra o governo e incitação à baderna. Há relatos de que os presos políticos estão sendo torturados para entregarem os nomes de outros envolvidos na organização dos protestos.

Diante das arbitrariedades e dos ataques, manifestamos nossa solidariedade a Daniel Akande e todos os presos políticos. Exigimos a libertação imediata dos presos políticos e a retirada de todas as acusações contra as centenas de pessoas que estão sendo perseguidas políticas por participarem de uma legítima manifestação.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam Repúdio ao crescimento das atitudes autoritárias e perseguições a servidores (as) pelas gestões das universidades como projeto de privatização da instituição pública de educação superior.

Nós, reunidos no 15 CONAD repudiamos a implementação velada (mas nem tanto) do Projeto Future-se apresentado pelo Governo Bolsonaro, cujo recuo se deu em razão de nossa luta e mobilização.

As relações autoritárias tem impactado sobre as atribuições docentes, retirando a liberdade de cátedra, impedindo a realização de projetos de pesquisa e de extensão, por estarem estes atrelados a captação individual de recursos, a emendas parlamentares e a decisão de coordenação de projetos pela reitoria, que define não pela competência, acúmulo de pesquisa ou expertise na área, mas por aproximação política da gestão.

Esta prática está impedindo o desenvolvimento profissional e a execução das atribuições próprias do docente, o ensino, a pesquisa e a extensão.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO E SOLIDARIEDADE

Na Argentina, das 61 universidades públicas na Argentina, 59 estão tomadas por estudantes e docentes, em luta contra o veto do presidente Milei à lei do financiamento das Universidades Públicas, que foi confirmada nesta semana pelo Congresso. Ao mesmo tempo, o governo prepara para enviar outro projeto de lei que permite a cobrança pelo ensino em universidades públicas a milhares de estudantes estrangeiros.

A lei de financiamento das universidades, aprovada pelo Congresso em 13 de setembro, estabeleceu a atualização dos recursos para os custos operacionais das universidades de acordo com a variação do índice de inflação, que em agosto foi de 236,7% em relação ao ano anterior, assim como uma recomposição dos salários das universidades, também de acordo com a inflação.

O(a)s trabalhador(a)s já realizam grandes mobilizações como no caso da última passeata, que aconteceu no dia 3 de outubro que mobilizou meio milhão de pessoas na cidade de Buenos Aires e outras cidades, em defesa da Universidade pública e gratuita.

O ANDES-SN reitera o repúdio à política ultraneoliberal do governo Milei, que ataca sistematicamente os direitos do(a)s trabalhadore(a)s na Argentina e que tem elevado os níveis de pobreza até o patamar de 53%. Política que continua e radicaliza as práticas neoliberais do capitalismo rentista de longa data que estão destruindo a economia e a sociedade da Argentina.

O governo Milei exemplifica um governo negacionista, que além da política ultraneoliberal, nega os assassinatos em massa praticados pela última ditadura fascista argentina, responsável, no marco do plano Condor do imperialismo dos EUA e outras formas repressivas de aprisionar, assassinar e praticar o desaparecimento de 30 mil pessoas.

Saudamos a luta da(o)s trabalhadora(e)s e estudantes, em particular o(a)s trabalhadora(e)s da educação universitária, seus sindicatos, no exemplo da CONADU

Histórica e da Frente Sindical de Universidades Nacionais. Junta(o)s com a(o)s jovens do movimento estudantil dizemos: *Universidad de los trabajadores, y al que no le gusta, se jode, se jode!*

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO AVANÇO DO GENOCÍDIO NO ORIENTE MÉDIO

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam seu mais veemente repúdio ao avanço do genocídio levado a cabo pelo Estado Sionista de Israel na Palestina há mais de um ano, fruto de um processo histórico de mais de 7 décadas de opressão. Estendemos nosso repúdio ao avanço da violência sionista sobre os demais países do Oriente Médio, entre eles, Líbano, Irã, Iêmen e Síria, o que demonstra o poder destrutivo do projeto bélico sionista que impede a autodeterminação dos povos com fins nítidos de domínio territorial sobre aquela região.

Já são mais de 70 mil pessoas assassinadas que precisam ser reconhecidos como mártires de nossa classe. Além disso, destacamos a destruição das universidades da Palestina, o que deve ser denunciado como ataque direto à educação e seus trabalhadores (as) e estudantes.

Reiteramos nossa solidariedade internacionalista, a denúncia deste genocídio e exigimos que o governo brasileiro rompa relações diplomáticas com o estado de Israel e impeça o avanço de novos acordos bilaterais com aquele país. "Não é guerra, é genocídio!" e não podemos seguir sendo coniventes com este processo. Os povos do Oriente Médio têm direito a Resistir e Existir.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE REPÚDIO

As (Os) delegadas(os) do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam repúdio à cobrança de boletos pela reitoria à Adufes motivados por ações da greve docente. A nota abaixo, aprovada pela assembleia docente realizada em 12 de setembro de 2024, detalha a ação.

Em assembleia da categoria, realizada na sede da Associação de Docentes da Ufes (Adufes) no dia 12 de setembro de 2024, as (os) professoras (es) presentes manifestam-se em relação às notificações feitas pela Ufes, dirigidas à Adufes (Documento avulso nº 23068.031741/2024-39), para ressarcimento de valores que teriam causado prejuízo à Ufes no valor de R\$ 208.047,75 (duzentos e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), relativo ao “pagamento na nota cheia pelos serviços das empresas de mão de obra terceirizadas da Ufes [...] e o não recebimento da prestação dos serviços, por razão de impedimento de entrada na Universidade”.

O procedimento de cobrança aberto pela Ufes ignora o fato de que inexistente movimento paralisista sem paralisação das atividades profissionais e da prestação de serviços a ela relacionados, tal como ocorreu, ainda que breve e parcialmente.

A Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências, prevê expressamente as hipóteses de serviços essenciais os quais devem ser garantidos no curso do período grevista.

Nesta esteira, depreende-se da memória de cálculo incluída no fício em questão que nenhuma das atividades genericamente elencadas – que supostamente deixaram de ser prestadas em decorrência do movimento grevista – se incluem no rol de serviços essenciais previsto pela legislação federal.

Acrescente-se que todos os serviços tidos pela Ufes como essenciais foram

negociados com o Comando Local de Greve (CLG), que garantiu o diálogo com os gestores da Universidade, de modo a permitir o acesso das/os envolvidas/os nas atividades consideradas imprescindíveis pela Administração Central da Ufes, conforme peça sequencial 10 do Processo digital nº 23068.026548/2024-86 (memória da reunião realizada dia 16/04/2024 com a presença da Administração Central e o CLG).

Além disso, o CLG disponibilizou um formulário do “Comitê de Atividades Imprescindíveis”, que recebeu 58 registros que foram anuídos em sua totalidade, como eventos, bancas, concursos, manutenção de equipamentos, apresentação teatral etc.

Assim, o que pretende a Ufes é responsabilizar esta entidade sindical por todo e qualquer suposto prejuízo que possa ter acumulado durante os dias de paralisação total das atividades. Entretanto, é necessário reiterar que não há greve que não cause redução na prestação dos serviços, seu acúmulo e efeitos correlatos. Tal redução, contudo, exprime tão somente o exercício do direito de greve e suas consequências correlatas e não podem e não devem ser confundidas com o exercício abusivo do direito, como pretende a Universidade.

O Parecer n. 418/2024/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU, que cita seis vezes o termo “abusivo” e correlatos e que serviu ao Pró-Reitor de Administração para indeferir a argumentação apresentada pela Adufes, não traz nenhum elemento comprobatório de abusividade. Aliás, lembre-se que a Adufes compareceu em 22 de agosto em Audiência junto à Justiça Federal em virtude de Ação Civil Pública aberta pelo Ministério Público Federal no período da greve, em virtude do fechamento dos portões. A ação foi ENCERRADA, com acordo firmado “sem reconhecimento de procedência dos pedidos e sem presunção de veracidade dos fatos narrados”.

Se do ponto de vista jurídico não é possível atribuir responsabilidade objetiva à entidade sindical, mais ainda, do ponto de vista político, não se pode aceitar a responsabilização do sindicato pelo exercício do direito de greve, diante de uma decisão coletiva, legitimamente tomada em Assembleia aberta à toda a categoria (independente de filiação sindical), com Comando Local de Greve votado e aprovado também em Assembleia. Essa responsabilização criminaliza o movimento docente, ceifando de forma gravíssima o preceito constitucional do pleno exercício do direito de greve, conquistado a

duras penas, o que não se pode admitir em uma plena democracia.

Assim, a Assembleia da Adufes não reconhece o débito alegado pela Ufes que validado institucionalmente constitui um ataque à democracia, ao direito de greve, à defesa da educação pública, por melhores condições de trabalho, orçamento e à luta das trabalhadoras e dos trabalhadores.

A Assembleia da Adufes entende que cabe, nesse sentido, retratação da Administração Central a respeito da tentativa reiterada de criminalização da greve, efetivada de diversas formas e, especificamente, aqui, traduzida na cobrança de supostos débitos, fato sem precedentes nos 46 anos de história da Adufes e sem nenhuma ocorrência em todo o Brasil no decurso da greve de 2024.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE SOLIDARIDADE À PROF^a GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER É DE REPÚDIO À PERSEGUIÇÃO SOFRIDA PELA SUA ATUAÇÃO NA GREVE FEDERAL DA EDUCAÇÃO DE 2024

A(o)s delegada(o)s do 15º CONAD Extraordinário do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, denunciam e repudiam o ato de criminalização da luta impetrado contra a companheira Gelta Terezinha Ramos Xavier, docente da Universidade Federal Fluminense, aguerrida militante histórica desse sindicato, da universidade e das lutas da classe trabalhadora.

No dia 2 de outubro, a professora Gelta foi ouvida em Comissão de Sindicância na Faculdade de Veterinária denunciada por realização de atividade de greve deliberada em Assembleia Geral de Docentes da Aduff-SSind.

Essa denúncia fere o direito constitucional à greve e vem somar aos crescentes ataques de criminalização da luta e da militância que vemos sofrendo enquanto movimento docente.

Manifestamos total REPÚDIO à denúncia e possível encaminhamento de ação disciplinar que demonstra, de forma explícita, a criminalização dos instrumentos de luta da/o/es trabalhadora/es e do próprio Sindicato, e declaramos APOIO IRRESTRITO à companheira Gelta Terezinha Ramos Xavier e à(s)/ao(s)/aes docentes que vêm sendo atacada/o/es pelo exercício legítimo de sua militância na defesa da Universidade pública, gratuita, inclusiva e socialmente referenciada.

Não nos calarão!
Somente a luta muda a vida!

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam solidariedade irrestrita ao movimento grevista dos professores/as da Universidade do Estado da Bahia que se encontram em justa greve por recomposição salarial, direitos trabalhistas e defesa da universidade pública.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.

MOÇÃO DE APOIO AOS DOCENTES RODRIGO CASTELO E WAGNER MIQUÉIAS

A(O)s delegada(o)s do 15º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN, realizado em Brasília (DF), no período de 11 a 13 de outubro de 2024, manifestam apoio aos docentes da UNIRIO, Rodrigo Castelo (presidente da ADUNIRIO) e Wagner Miquéias, em função da denúncia contra ambos apresentada ao comitê de ética da universidade, criminalizando suas atuações enquanto militantes do comando local de greve da Unirio. Os professores foram denunciados por uma colega docente, sob a alegação de ter sido constrangida pelos docentes a interromper a aplicação de uma prova, durante a greve. Cabe ressaltar que os docentes foram procurados pelo comando de greve estudantil no referido dia para atuarem na mediação entre discentes e a referida docente e atuaram de forma respeitosa e dialógica. Panfletagens, rodas de conversas, piquetes, passeatas são algumas das diversas formas adotadas, pelos militantes, para a construção das greves, que sempre tiveram, também, papel agógico e organizativo. Converter esta gramática em crime é um primeiro passo rumo à suspensão de direitos políticos e econômicos. Razão pela qual fazemos um alerta para a necessidade urgente de cessarmos este retrocesso político em que estamos. Ceder a qualquer tentativa de punição e criminalização da prática sindical é permitir que mais uma frente reacionária avance, em nosso país. Por isto, não podemos hesitar, diante dessas tendências. Certos da sensibilidade e do compromisso de todos, convocamos os presentes a se unirem em mais este esforço, em defesa da democracia brasileira. Lutar não é crime! Pelo imediato arquivamento da denúncia contra os professores Castelo e Miquéias!

Brasília (DF), 13 de outubro de 2024.